

**OFICIO SGP12 n. 244/2022**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 164/2022, de autoria de Ver. FARIA DE SÁ (PP), que "Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser – UBS Professor Doutor Edgar Freire, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-164/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5799/2022

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser – UBS Professor Doutor Edgar Freire, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a denominação da UBS Guarani Vargas localizada na Rua Lucrecia Maciel, altura do número 19 x Avenida Diederichsen altura do número 1.371 - Vila Guarani, São Paulo - SP, CEP: 04313-220, que passa a ser denominada UBS Professor Doutor Edgar Freire.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2022.

Faria de Sá
Vereador



JUSTIFICATIVA

Edgard Freire foi morador de Vila Guarani/Jabaquara era casado com Deise Juderlina de Castro Freire, grande líder comunitária que deu início à luta pela construção da UBS de Vila Guarani, no bairro do Jabaquara.

A história de Edgard Freire no esporte começou em 1953, quando viu um anúncio de um clube no jornal selecionando atletas para compor sua equipe de atletismo. Ainda que o futebol fosse na época seu esporte favorito, o recorde mundial de Adhemar Ferreira da Silva no salto triplo nos Jogos Olímpicos de 1952 acabou lhe mostrando um caminho a ser seguido. E o fato de vencer praticamente todas as provas que participava quando servia o Exército era motivo mais do que suficiente para acreditar que o atletismo era a escolha certa para alguém que corria atrás da fama.

As primeiras provas logo mostraram que o sonho de Edgard estava bem perto da realidade. Em 1954, seu nome já estampava as páginas dos jornais com um honroso segundo lugar na Corrida Internacional de São Silvestre, melhor qualificação de um brasileiro depois que a prova foi aberta à participação estrangeira.

Edgard participou ainda de sul-americanos e pan-americanos e só não representou o Brasil nos Jogos Olímpicos de 1956 porque se machucou às vésperas das eliminatórias. Isso sem contar que foi o primeiro atleta brasileiro a quebrar a barreira dos 15 minutos nos 5.000 metros, em 1963, com 14min55s, prova que lhe rendeu o recorde brasileiro, além de ser recordista sul-americano e brasileiro do revezamento 4 x 1.500 metros no mesmo ano.

Mas aquele que sempre foi reconhecido como a “Locomotiva Paulista” deixou o atletismo no auge da carreira, em 1963, para retomar os estudos. Fez supletivo e, aos 42 anos, prestou vestibular para o curso de Biomedicina. Seis anos depois já estava formado e já dando aulas de Fisiologia para os cursos de Medicina e Enfermagem, Ortopedia e Fonoaudiologia da Universidade Federal de São Paulo. Aos 58 anos fez mestrado em fisiologia e passou então a ministrar aulas para o curso de pós-graduação da mesma universidade.

A história do mito Edgard Freire no atletismo bem que poderia parar nos anos 60. Mas uma iniciativa do Centro de Medicina da Atividade Física e do Esporte (Cemafe), em parceria com o Grupo Pão de Açúcar, em 1994, trouxe-o de volta num projeto científico na época um tanto quanto audacioso: provar que alguém com 64 anos, levando uma vida completamente sedentária há 30 anos, poderia enfrentar o desafio de correr uma maratona. Cercado de todos os cuidados possíveis e sob a orientação de profissionais experientes (como Turíbio de Leite Barros, Renato Lotufo, Antonio Maseo de Castro, Sérgio Tebexreni), um ano depois, em 1995, Edgard completou sua primeira maratona em Nova York, com o tempo de 4h32. No ano seguinte, o acompanhei na mesma maratona para 3h53, na qual foi destaque com direito a entrevista na emissora local.

Em 1999, em comemoração ao 30º aniversário da Maratona de Nova York, Edgard foi escolhido pela organização do evento para carregar a bandeira brasileira na solenidade de abertura do evento, na frente da sede da ONU.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos 75 anos, correu a São Silvestre para festejar os 50 anos do vice-campeonato, conquistado em 1954. Edgard foi por três vezes o melhor brasileiro na prova (em 1953 o quinto, em 1954 o segundo e 1957 o sétimo).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000997-4

Informação SMC/AHM/NDL Nº 063730109

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: denominação - **UBS Professor Doutor Edgar Freire**

Processo SEI nº **6010.2022/0000997-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **UBS Professor Doutor Edgar Freire** com o fim de denominar próprio municipal através do **PL nº 164/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro onde se encontra o próprio municipal em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Se destacou como atleta e profissional da área de saúde, atuação compatível com as atividades do equipamento objeto de nomeação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 18/05/2022, às 11:12.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 18/05/2022, às 11:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063730109** e o código CRC **E98A053B**.

fl. 12

Matéria DOCREC 953/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=415460>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jabaquara-Vila Mariana

Rua Genaro de Carvalho, 101, - Bairro Vila Mira - São Paulo/SP - CEP 04377-220

Telefone: (11) 5083-1910

PROCESSO 6010.2022/0000997-4

Encaminhamento SMS/CRS-SE/STS/JA-VM Nº 063937135

São Paulo, 20 de maio de 2022.

À

CRS Sudeste

Dra. Andreza Aparecida Yabiku

Em atendimento ao solicitado em 063931130 entendemos que o que consta às fls. 2 a 4 do documento trata de solicitação de vereadora ao Presidente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para que encaminhe ao CASE/SEHAB (Coordenação de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano) pedido de informações.

Dentro da competência e do conhecimento desta Supervisão Técnica de Saúde, temos a informar:

Quanto ao item:

1º - Trata-se de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) dentro do Projeto Avança Saúde São Paulo, em parceria com o BID, até então denominada UBS Guarani-Vargas;

2º - Não sabemos informar;

3º - Não se trata de logradouro ou via pública;

4º - Trata-se de obra ainda em construção, conforme mencionado nos itens 1º e 2º;

5º - Não temos conhecimento de homonímia e nem subsídios para realização de pesquisa concernente;

6º - Sim;

7º - Não é denominação de logradouro público;

8º - Não é estabelecimento de ensino. Trata-se de nova Unidade Básica de Saúde, ainda em construção.

Atenciosamente,



Monica do Carmo Abrantes
Especialista em Saúde
Em 20/05/2022, às 16:39.

fl. 14

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063937135** e o código CRC **73A813CF**.

Matéria DOCREC 953/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=415460>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: (11) 2591-3011

PROCESSO 6010.2022/0000997-4

Encaminhamento SMS/CRS-SUDESTE Nº 063943392

São Paulo, 20 de maio de 2022

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser UBS Professor Doutor Edgar Freire.

À

SMS/Assessoria Parlamentar

Prezado Coordenador,

Em atenção ao solicitado em SEI 062486551, retornamos o presente com os esclarecimentos prestados pela STS Vila Mariana/Jabaquara, em SEI 063937135.



Andreza Aparecida Yabiku

Coordenador(a) I

Em 20/05/2022, às 16:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063943392** e o código CRC **6ACF2821**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000997-4

Informação SMS/AP Nº 063994730

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser UBS Professor Doutor Edgar Freire.

SMS-G

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (062357454)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser UBS Professor Doutor Edgar Freire.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, instadas a respeito da proposta se posicionou favorável conforme exposto nos encaminhamentos **(063917885 - 063937135)**

Isto posto, face as manifestações precedentes, o **Projeto de Lei nº 164/2022**, reúne condições para prosseguimento. Rogo o envio à **PREF/CASA CIVIL/ATL III**, visando o seu regular prosseguimento.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Ivan Aparecido Cáceres

Assessor(a) Especial

Em 23/05/2022, às 13:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063994730** e o código CRC **CB013036**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000997-4

Encaminhamento SMS/CG Nº 064041854

São Paulo, 23 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser UBS Professor Doutor Edgar Freire.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRS. ASSESSORES,

Em atendimento a solicitação formulada em doc. (062357454), originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser UBS Professor Doutor Edgar Freire, restituímos o expediente com as manifestações das áreas técnicas desta Pasta, conforme docs. (063994730- 063917885- 063937135).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 24/05/2022, às 10:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064041854** e o código CRC **16115921**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 244/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 164/2022, de autoria do Vereador Faria de Sá, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Guarani Vargas que passa a ser – UBS Professor Doutor Edgar Freire, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 09/11/2022, às 12:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064122418** e o código CRC **933DD2A1**.